



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI N.º. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2018. Lucena, 12 de novembro de 2018. N.º.4046.

LEI N.º 911/2018.

DETERMINA DE RUA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominada de Rua: **Gilvanildo Ferreira de Figueiredo**, 3ª artéria localizada no Loteamento Ponta de Lucena III em Ponta de Lucena, sendo a 3ª artéria indo de Lucena seguindo por trás do Condomínio Oasis do Mar.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 12 de novembro de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito